



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE VILHENA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

## EDITAL Nº 001/2018/DEAD/COMISSÃO DE CONSULTA

### **CONSULTA PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DEAD**

A Comissão de Consulta à comunidade acadêmica, instituída pela Ordem de Serviço nº 09/2018/DEAD, de 09 de agosto de 2018, no intuito de conduzir o processo de consulta para a chefia e vice-chefia do Departamento Acadêmico de Administração – DAED do Campus de Vilhena, torna pública a abertura deste processo nos termos do disposto na Resolução nº 015/CONSAD/2001 e seus anexos, artigos 6º ao 8º do Regimento Interno dos Departamentos Acadêmicos do Campus de Vilhena e artigos 40 e 157 do Regimento Geral da UNIR.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este edital serão feitas:

**DATA E HORÁRIO: 12/09/2018 a 19/09/2018, das 14:00 às 20:00 h**

**LOCAL: Departamento Acadêmico de Administração.**

1.2. Poderão ser candidatos docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em Regime de 40h - Dedicção Exclusiva, lotados no Departamento Acadêmico de Administração/Campus de Vilhena (Art. 10 Res. Nº 015/CONSAD/2001).

1.3. As inscrições serão individuais, indicando-se o cargo pretendido (Art. 6 § único. Res. Nº 015/CONSAD/2001).

1.4. Os pedidos de inscrições, modelo de ficha em anexo, que não preencherem os requisitos previstos na Resolução supracitada e neste Edital serão indeferidos pela Comissão Eleitoral.

1.5. As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral.

1.6. A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e divulgará a lista dos candidatos que concorrerão ao pleito no dia **20 de setembro de 2019**.

#### **2. DOS ELEITORES:**

2.1. Serão considerados eleitores:

a) Servidores docentes da UNIR, lotados no DEAD

b) Servidores Técnico-administrativos, lotados no DEAD

c) Alunos regularmente matriculados no Curso de Administração.

2.2. Poderão votar os docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, licença prêmio por assiduidade, licença sabática, licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de Mestrado e Doutorado.

#### **3. DA VOTAÇÃO:**

3.1. A consulta será realizada:

**DIA: 10/10/2018 (quarta-feira)**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE VILHENA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

**HORÁRIO:** das 18:00 às 21:00 horas

**LOCAL:** No saguão da UNIR – *Campus* de Vilhena

- 3.2. A ordem dos nomes nas cédulas obedecerá à ordem alfabética, após homologação das inscrições.
- 3.3. A votação seguirá os procedimentos que determina a Resolução 015/CONSAD, de 25 de abril de 2001.
- 3.4 As cédulas serão disponibilizadas aos eleitores e diferenciadas por segmento.
- 3.5 As cédulas dos segmentos de docentes e técnicos serão depositadas em uma urna, enquanto as cédulas dos discentes serão depositadas na segunda urna.

#### **4. DA APURAÇÃO:**

- 4.1. A Comissão eleitoral atuará como mesa receptora e apuradora dos votos.
- 4.2. A apuração dos votos será pública, realizada pela própria Comissão eleitoral, na sala do Departamento Acadêmico de Administração - UNIR/*Campus* de Vilhena, no dia **10 de outubro de 2018**, a partir das **21:15 horas**.
- 4.3 Contadas as cédulas, a Comissão Eleitoral verificará se estas coincidem com o número de votantes, mediante constante verificação em Ata de Votação;
- 4.4 No caso de diferença entre o número total de votos e o número de votantes da ata referida no artigo anterior, a mesa apuradora deverá requisitar listagem de votação e verificar as assinaturas delas constantes;
- 4.5 Se o número de cédulas for inferior ou superior ao número de eleitores que assinaram a respectiva lista, ultrapassando um percentual de 2% (dois por cento), os votos da urna em questão serão impugnados, lacrados e guardados;
- 4.6 Uma vez conferido o número de cédulas de cada urna e reunidas por segmento, será iniciada a contagem dos votos para a apuração;
- 4.7 A totalização dos votos de cada candidato será calculada conforme Resolução nº 015/CONSAD/2001.
- 4.8. Os votos apurados serão registrados em Ata, que constará:
  - a) Local de votação, total de eleitores votantes, total de assinaturas de presenças e de cédulas depositadas na urna, por segmentos;
  - b) Número de votos válidos, nulos e brancos.
  - c) Assinatura dos apuradores.

#### **5. DOS RECURSOS:**

- 5.1. Os recursos deverão ser entregues à Comissão eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, em forma de requerimento devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para divulgar a decisão.
- 5.2. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do departamento, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.
- 5.3. O Conselho do departamento terá o prazo de 72 horas para divulgar a decisão.

*Revisão*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE VILHENA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

**6. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:**

- 6.1. A Comissão de Consulta providenciará a incineração das cédulas e dos demais materiais utilizados, com exceção das atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, passados os prazos dos recursos.
- 6.2. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Consulta.
- 6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO NOGUEIRA NETO (Docente )  
PRESIDENTE - O.S. 009/2018/DEAD/UNIR

FRANCISCO EMANOEL SILVEIRA (Docente/Suplente)  
MEMBRO - OS 009/2018/DEAD/UNIR

ROSEMERE NÔVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA (Técnica Administrativa)  
MEMBRO - OS 009/2018/DEAD/UNIR

JACIRA APARECIDA SOPELSA – (Discente)  
MEMBRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE VILHENA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL             | 10/09/2018                                      |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO             | 12/09/2018 A 19/09/2018<br>das 14:00h às 20:00h |
| HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO         | 20/09/2018                                      |
| CONSULTA PARA CHEFIA/VICE-CHEFIA | 10/10/2018<br>das 18:00h às 21:00h              |
| RESULTADO                        | 11/10/2018                                      |
| PERÍODO PARA RECURSO/RESULTADO   | 11/10/2018 A 12/10/2018<br>das 14:00h às 20:00h |
| HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL      | 16/10/2018                                      |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE VILHENA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

## ANEXO II

### EDITAL Nº 001/2018/DEAD/COMISSÃO DE CONSULTA

#### TERMO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE VILHENA

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, docente efetivo (a) lotado (a) no Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Vilhena com o SIAPE de número \_\_\_\_\_, em regime integral (40h/DE), e titulação de \_\_\_\_\_ obtida no (a) \_\_\_\_\_, venho mediante este termo requerer inscrição prevista no EDITAL Nº 001/2018/DEAD/COMISSÃO DE CONSULTA para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_ do Departamento Acadêmico de Administração, a ser exercido no biênio 2018/2020 em acordo às disposições assentadas pela Resolução 015/2001/CONSAD/UNIR, pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia e por legislação e normas superiores aos mesmos.

Vilhena, \_\_\_\_\_ de setembro de 2018.

Nestes termos, peço o deferimento da presente requisição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Servidor (a)